



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO Nº 004

"Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Colaboração nº 02/2021 de 01 de abril de 2021, entre o MUNICÍPIO DE IGREJINHA, representado neste ato pelo Sr .Leandro Marciano Horlle, prefeito municipal, e a Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, representado por Eduardo Barcelos Cirne da Silva, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por solicitação da OSC, da concordância da Secretaria de Obras, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Colaboração n.º 02/2021, do art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014 e parecer jurídico 645/2023, fica estipulado que o valor total da parceria será de R\$1.024.960,08, sendo que os pagamentos observarão o cronograma de desembolso do novo plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas permanecem com a redação inalteradas.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula Nº 10530

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, nº 757, bairro 15 de Novembro, CEP: 95650-000 | Igrejinha/RS
Fone: 51-3549-8600.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

CON. COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE IGREJINHA - CONSEPRO

EDUARDO BARCELOS CIRNE DA SILVA

OSC

Márcio Feller

Gestor da Parceria

TESTEMUNHAS:

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS